



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778-827/0001-55

RESOLUÇÃO nº 02/2011

Súmula: Dá nova redação ao artigo 25 da Resolução 01/2009 da Câmara Municipal de Inácio Martins.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, após aprovação do Plenário, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** que altera o artigo 25 da Resolução 01/2009 que constituiu sua Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal:

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - O artigo 25 da Resolução 01/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – Os servidores titulares de Cargo de Provimento Efetivo ficam vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município, e os titulares de Cargo de Provimento em Comissão ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins 28 de março de 2011.


JOÃO ARTUR ALMEIDA CAVASSIN
Presidente



Pág 15